



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE COORDENAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/97

Altera a Resolução 06/95 do Conselho de Coordenação, acrescentando ao Artigo 17 do Capítulo IV os parágrafos 3º e 4º.

O Conselho de Coordenação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, objetivando acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa desenvolvidas na UFBA, visando o cumprimento pleno da Resolução 06/95, que disciplina o Regime de Trabalho do Pessoal do Magistério Superior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Art. 17 do Cap. IV da Resolução 06/95, acrescentando os parágrafos 3º e 4º, com as seguintes redações:

Parágrafo 3º - As atividades de pesquisa e a produção acadêmica dos docentes, especificamente, serão avaliadas, anualmente, por uma Comissão Acadêmica de Pesquisa, composta por um(01) Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, um(01) Representante da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, cinco(05) docentes escolhidos pela Câmara, entre docentes qualificados, com reconhecido desempenho como pesquisadores e com produção acadêmica relevante, indicados pelas Unidades de Ensino, representando as áreas I, II, III, IV e V.

Parágrafo 4º Os pareceres avaliativos da Comissão Acadêmica de Pesquisa serão subsídios para a avaliação do desempenho do docente pelos departamentos, para os pareceres da CPPD e para deliberações da PRPPG atinentes a apoio à atividade de pesquisa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, 27 de junho de 1997

LUIZ FELIPPE PERRET SERPA

Presidente